



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÕES DO PET-SAÚDE: CLIMA (2026-2028)

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE: CLIMA
(2026-2028)

O Instituto de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 23/2026 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e Portaria SGTES/MS Nº 322/2026 torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de docentes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Clima 2026-2028), nos termos das Portarias 421/2010, 422/2010, 1.328/2023 e 1.329/2023

1. Disposições Preliminares

1.1 Os projetos PET-Saúde: Clima da Unilab contemplarão um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, em consonância com os eixos estabelecidos neste Edital.

1.2. Os projetos PET-Saúde: Clima da Unilab contemplarão a promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento as iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais

2. O PET-Saúde, em sua 13ª edição, se propõem a desenvolver:

2.1. Atividades estruturadas obrigatoriamente em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

2.2. Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3. Condições para a candidatura

3.1 Ser docente efetivo do quadro de carreira da UNILAB e cumulativamente lecionar em um dos cursos de: Medicina, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Engenharia de Energias ou Engenharia de Computação no Campi CE.

3.2 Dispor de 08h semanais para as atividades do PET-Saúde.

3.3 Não estar afastado de suas atividades laborais.

4. Grupos de aprendizagem tutorais, bolsas e duração do projeto

4.1 O docente selecionado integrará um dos 10 grupos de aprendizagem tutorial, fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é o das bolsas que estão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) conforme o Quadro I a seguir.

Funções:	Tipo de bolsa
Tutor/Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial	bolsa na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B - R\$ 1.400,00
Tutor	bolsa na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C - R\$ 1.300,00

4.2 Quadro II: distribuição das funções/bolsas por instituto

Instituto	Função	Nº de bolsas
ICS	Tutor/Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial	08
ICS	Tutor	04
IEDS	Tutor	06
ICSA	Tutor/Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial	02
Total		20

4.3 Quadro III: distribuição das 20 bolsas por projeto, grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-Saúde: Clima e graduação do docente.

Clima, Saúde e Vulnerabilidade no Maciço de Baturité: integração ensino, serviço e comunidade (Redenção, Acarape e Secretaria de Saúde do Ceará/SESA)				
GAT 1	GAT 2	GAT 3	GAT 4	GAT 5
Tutor/Coord Fisioterapia	Tutor/Coord Serviço Social	Tutor/Coord Enfermagem	Tutor/Coord Enfermagem	Tutor/Coord Enfermagem
Tutor Engenharia	Tutor Farmácia	Tutor Engenharia	Tutor Engenharia	Tutor Engenharia

Projeto: Mudanças Climáticas e Vulnerabilidade em Saúde: Integração Ensino-Serviço-Comunidade para o Enfrentamento das Emergências e Promoção da Equidade no município de Baturité, Ceará (Baturité e Secretaria de Saúde do Ceará/SESA)				
GAT 1	GAT 2	GAT 3	GAT 4	GAT 5
Tutor/Coord Serviço Social	Tutor/Coord Enfermagem	Tutor/Coord Farmácia	Tutor/Coord Enfermagem	Tutor/Coord Enfermagem
Tutor Enfermagem	Tutor Farmácia	Tutor Medicina	Tutor Engenharia	Tutor Engenharia

4.4 Duração dos projetos: 24 meses (01/07/2026 a 30/06/2028)

4.5. O candidato deve observar o item 11.20 do Edital SGTES/MS N° 23/2026: a bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

5. Da inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma **(item 6)**,

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail petsaude@unilab.edu.br os seguintes documentos em **um único arquivo PDF e na seguinte ordem:**

1º Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)

2º Barema preenchido (Anexo II)

3º Os comprovantes do barema deverão estar organizados na ordem em que são citados. Comprovantes **a partir de 02/01/2021.**

5.3 O docente não poderá se inscrever para concorrer de forma concomitante as bolsas das funções de

tutor(a) coordenador(a) e de tutor(a).

5.4 O e-mail encaminhado com a documentação em anexo para a inscrição deverá ter no campo assunto a expressão “**seleção docente PET-Saúde 2026**”.

6. Cronograma

Atividade	Périodo
Período de Inscrições	17 a 22 de junho de 2026
Deferimento/indeferimento das inscrições	23 de junho de 2026
Recurso contra o deferimento/indeferimento das inscrições	24 de junho de 2026
Homologação final das inscrições após recurso	25 de junho de 2026
Seleção dos bolsistas	25 a 29 de junho de 2026
Resultado preliminar da seleção	30 de junho de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	01 de julho de 2026
Resultado final da seleção e início das atividades dos bolsistas	02 de julho de 2026

7. A Seleção

7.1 A seleção do docente se dará mediante análise do barema (Anexo II) com comprovantes.

7.2 A classificação do candidato se dará em ordem decrescente da nota final do Anexo II por instituto

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º Maior pontuação no item 4 ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE.

2º professor com a maior idade.

8. Atribuições do(a) tutor(a)/coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

8.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

8.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

8.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

8.4 Atender às solicitações de informações e entregas previamente notificadas pelo Ministério da Saúde, por meio do preenchimento de formulários, relatórios, enquetes e outros instrumentos de acompanhamento, que serão encaminhados aos endereços eletrônicos cadastrados dos participantes, sendo as informações prestadas utilizadas para fins de monitoramento e avaliação desta edição do Programa;

8.5 Participar ativamente de todas as ações, etapas e instrumentos previstos na trilha de monitoramento e avaliação do Programa PET-Saúde, conforme orientações, cronograma e metodologias definidos pelo Ministério da Saúde, incluindo atividades presenciais e/ou remotas, processos formativos, momentos avaliativos e demais estratégias institucionais de acompanhamento;

8.6 Participar de pesquisas, estudos e demais processos de monitoramento e avaliação do Programa PET-Saúde realizados pelo Ministério da Saúde;

8.7 Apresentar relatórios parciais, conforme cronograma e orientações estabelecidas neste Edital, bem como relatório final ao término dos 24 (vinte e quatro) meses de execução do projeto, o qual deverá contemplar a avaliação dos resultados alcançados, com base nos indicadores definidos na proposta submetida e nas regras previstas neste Edital;

9. Atribuições do(a) tutor:

9.1. orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

9.2. exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;

9.3. realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e

9.4 Atender às solicitações de informações e entregas previamente notificadas pelo Ministério da Saúde, por meio do preenchimento de formulários, relatórios, enquetes e outros instrumentos de

acompanhamento, que serão encaminhados aos endereços eletrônicos cadastrados dos participantes, sendo as informações prestadas utilizadas para fins de monitoramento e avaliação desta edição do Programa;

9.5. Participar ativamente de todas as ações, etapas e instrumentos previstos na trilha de monitoramento e avaliação do Programa PET-Saúde, conforme orientações, cronograma e metodologias definidos pelo Ministério da Saúde, incluindo atividades presenciais e/ou remotas, processos formativos, momentos avaliativos e demais estratégias institucionais de acompanhamento;

9.6. Participar de pesquisas, estudos e demais processos de monitoramento e avaliação do Programa PET-Saúde realizados pelo Ministério da Saúde;

9.7. Apresentar relatórios parciais, conforme cronograma e orientações estabelecidas neste Edital, bem como relatório final ao término dos 24 (vinte e quatro) meses de execução do projeto, o qual deverá contemplar a avaliação dos resultados alcançados, com base nos indicadores definidos na proposta submetida e nas regras previstas neste Edital;

9.8. Dedicar ao desenvolvimento das atividades do Programa carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, a ser acompanhada e monitorada pelos Coordenadores de Projeto e pelos Coordenadores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial.

10. Recursos

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo conforme o cronograma do item 6.

10.2 Para recorrer, o(a) interessado(a) deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) preenchido e assinado para o e-mail petsaude@unilab.edu.br.

10.3 O e-mail encaminhado pelo(a) candidato(a) com o formulário de recurso em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “**recurso seleção docente PET-Saúde 2026**”. E no campo mensagem um texto do candidato encaminhando o formulário de recurso.

10.4 Todos os recursos serão analisados pela comissão e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.5 Não serão aceitos recursos via postal ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados aos candidatos durante a execução deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

12. Disposições finais

12.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do edital no site <https://unilab.edu.br/editais-ics/>

12.4 Informações complementares poderão ser solicitadas mediante o envio de mensagem para o e-mail petsaude@unilab.edu.br

12.5 Os candidatos classificáveis poderão ser chamados para ocupar bolsas no projeto PET-Saúde: Informação e Saúde Digital.

12.6. Os casos omissos serão decididos pelas coordenações dos projetos PET-Saúde: Clima, fundamentando a decisão e garantida a ampla defesa.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Matrícula SIAPE:
E-mail:
Whatsapp:
Assinale o projeto PET-Saúde: Clima e o município ao qual está se candidatando. () Projeto 01: Clima, Saúde e Vulnerabilidade no Maciço de Baturité: integração ensino, serviço e comunidade (Redenção, Acarape e Secretaria de Saúde do Ceará/SESA) SESA/Fortaleza () Redenção () Acarape () () Projeto 02: Mudanças Climáticas e Vulnerabilidade em Saúde: Integração Ensino-Serviço-Comunidade para o Enfrentamento das Emergências e Promoção da Equidade no município de Baturité, Ceará (Baturité e Secretaria de Saúde do Ceará/SESA) SESA/Fortaleza () Baturité ()
Função a qual pretende concorrer: () Tutor(a)/coordenador(a) () Tutor(a)

Nestes termos, solicito deferimento.

Redenção, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - BAREMA

Nome:			
Unidade Acadêmica:			
E-mail:			
TABELA DE PONTUAÇÃO - ATIVIDADES A PARTIR DE 02/01/2021			
1) ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação	Limite	Final
Aulas na graduação	1,0 a cada 100h	30	
Subtotal		30	
2) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontuação	Limite	Final
Coordenador de projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	5,0 por projeto	10	
Membro de projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	2,5 por projeto	5,0	
Orientação de aluno vinculado ao projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	1,0 por aluno	5,0	
Publicações (livro, capítulo de livro, artigo, resumo expandido) na área de extensão	1,0 por publicação	5,0	
Subtotal		25	
3) ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontuação	Limite	Final
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital PIBIC	5,0 por projeto	10	
Membro de projeto de pesquisa aprovado em edital PIBIC	2,5 por projeto	5,0	
Orientação de aluno vinculado ao projeto de PIBIC aprovado em edital PIBIC	1,0 por aluno	5,0	
Publicações (livro, capítulo de livro, artigo, resumo expandido) na área de pesquisa	1,0 por publicação	5,0	
Subtotal		25	
4) ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE	Pontuação	Limite	Final
Participação na construção do projeto PET-Saúde: Clima	5,0 por 5h 10,0 por 10h	10	
Tutor ou Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde	1,0 por mês	24	
Subtotal		34	
Total geral		114	

O candidato deverá preencher o barema inclusive a coluna denominada final.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo:

Unidade Acadêmica:

E-mail:

Assinale o motivo do seu recurso:

() recurso contra o indeferimento da inscrição

() recurso contra o resultado preliminar

Justificativa do recurso: ____

Assinatura do requerente